



MUNICÍPIO DE JACINTO

CNPJ: 18.349.910/0001-40 FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG
e-mail: prefeituradejacinto@gmail.com

LEI Nº 1018/ 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015.

Carlos Dantez Ferraz de Melo, Prefeito do Município de **Jacinto** faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Jacinto - MG** para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 32.612.00,00 (Trinta e dois milhões e seiscentos e doze mil reais)

Art. 3º – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do ANEXO II.

Art. 5º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 32.612.00,00 (Trinta e dois milhões e seiscentos e doze mil reais), desdobrada nos termos da Lei 1.006 de 29 de agosto de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 19.671.686,24 (Dezenove milhões e seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);



MUNICÍPIO DE JACINTO

CNPJ: 18.349.910/0001-40 FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG
e-mail: prefeituradejacinto@gmail.com

II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 12.940.313,76 (Doze milhões novecentos e quarenta mil e trezentos e treze reais setenta e seis centavos).

Art. 6º – Conforme disposto no art. 3º da Lei 1.006 de 29 de agosto de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

Art. 7º – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

PODER LEGISLATIVO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	1.012.000,00
GABINETE DO PREFEITO	850.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.033.891,66
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	996.328,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	390.772,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.039.597,11
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	101.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.540.881,77
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.601.991,19
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.258.091,00
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	849.550,57
SECRETARIA DE AGROPECUARIA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	766.200,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	5.129.395,70
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	41.800,00
TOTAL	32.612.000,00

FUNÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	1.012.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	407.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.771.600,25
SEGURANÇA PÚBLICA	122.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.369,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	540.000,00
SAÚDE	9.540.881,77
EDUCAÇÃO	8.860.082,19
CULTURA	256.550,00



MUNICÍPIO DE JACINTO

CNPJ: 18.349.910/0001-40 FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG
e-mail: prefeituradejacinto@gmail.com

URBANISMO	2.626.750,23
HABITAÇÃO	41.800,00
SANEAMENTO	858.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	49.000,00
AGRICULTURA	750.200,00
COMUNICAÇÕES	34.200,00
ENERGIA	185.057,07
TRANSPORTE	1.391.294,40
DESPORTO E LAZER	593.000,57
ENCARGOS ESPECIAIS	768.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.320,00
TOTAL	32.612.000,00

Art. 8º – Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

- I. Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 8º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o Grupo de Natureza de Despesa código 1 - Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente;
- II. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;



MUNICIPIO DE JACINTO

CNPJ: 18.349.910/0001-40 FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG
e-mail: prefeituradejacinto@gmail.com

III. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 10 – As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto nos arts. 13, 14, 15 da Lei 1.006 de 29 de agosto de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 11 – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 22 e parágrafo único da Lei 1.006 de 29 de agosto de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 12 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de Jacinto, 30 de dezembro de 2014.

Carlos Dantéz Ferraz de Melo
Prefeito Municipal de Jacinto

Pref. Municipal de Jacinto
Carlos Dantéz Ferraz de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 067.456.498-04



MUNICIPIO DE JACINTO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE JACINTO
MINAS GERAIS
18.349.910/0001-40

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2015

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		30.333.496,00	Despesas Correntes		24.917.528,73
Receita Tributária	1.363.210,00		Pessoal e Encargos Sociais	12.778.710,91	
Receitas de Contribuições	343.929,00		Juros e Encargos da Dívida	91.100,00	
Receita Patrimonial	308.439,00		Outras Despesas Correntes	12.047.717,82	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	108.940,00				
Transferências Correntes	28.105.438,00				
Outras Receitas Correntes	103.540,00				
Deduções da Receita		(3.101.496,00)			
Renúncia					
Restituições					
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)					
FUNDEB	(3.101.496,00)				
Compensações					
Retificações					
Outras Deduções					
			SUPERÁVIT		2.314.471,27
Total:		27.232.000,00	Total:		27.232.000,00
Receitas de Capital		5.380.000,00	Despesas de Capital		7.422.151,27
Operações de Crédito			Investimentos	6.812.351,27	
Alienação de Bens	80.000,00		Inversões Financeiras		
Amortização de Empréstimos			Amortização da Dívida	609.800,00	
Transferências de Capital	5.300.000,00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		272.320,00
Outras Receitas de Capital			Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	272.320,00	
DEFÍCIT		2.314.471,27			
Total:		7.694.471,27	Total:		7.694.471,27
Receitas Correntes		30.333.496,00	Despesas Correntes		24.917.528,73
Receitas de Capital		5.380.000,00	Despesas de Capital		7.422.151,27
Deduções da Receita		(3.101.496,00)	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		272.320,00
Total:		32.612.000,00	Total:		32.612.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária			Total da Despesa Intra-Orçamentária		
Total da Receita Líquida		32.612.000,00	Total da Despesa Líquida		32.612.000,00

CARLOS DANTEZ FERRAZ DE MELO
ORDENADOR DE DESPESA
CPF.: 067.466.406-04

CLEITON MENDES CARVALHO
CONTADOR
CRC.:066189/0-2

TARLEY FLORES ALVES
TESOUREIRO
CPF.: 241.759.195-20